



**CONCURSO PÚBLICO N° 001/2025
EDITAL N° 019/2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, **CIDNEY BARBIERO FILHO**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital de Abertura nº 001/2025, de Abertura do Concurso Público da Câmara de Francisco Beltrão/PR, publicado em 25 de junho de 2025;

Considerando o edital nº 016/2025 com o resultado preliminar da prova prática, publicado em 29 de outubro de 2025;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - O resultado da prova prática após recursos, conforme estabelecido no Edital de Abertura nº 001/2025, do Concurso Público da Câmara de Francisco Beltrão - PR, para os candidatos de acordo com anexos deste Edital.

Art. 2º - É considerado aprovado o candidato que obtiver **no mínimo 60,00 (sessenta) pontos**, sendo os demais candidatos eliminados do Concurso Público, independente da nota obtida na Prova Objetiva.

Art. 3º - O Anexo I contém o resultado da prova prática após prazo para recursos e o Anexo II contém as respostas aos recursos contra o resultado preliminar da prova prática cadastrados do site da UNIOESTE/COGEPS durante o prazo estabelecido em cronograma.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de novembro de 2025.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Presidente da Câmara de Francisco Beltrão/PR



ANEXO I – RESULTADO DA PROVA PRÁTICA

MOTORISTA		
Inscrição	Candidato	Resultado
1.076	ALEXANDRO ARAÚJO OLIVEIRA	100
1.080	AMADEU JARBAS ESPINDOLA	100
1.245	CLAUDIOMIR DE SOUZA MONTEIRO	Ausente
847	CRISTIANO FIGUEIRO DA SILVA	Ausente
1.124	DAVISON FRACARO	Ausente
659	DIEGO BAL TOKOSKI	100
1.217	DOUGLAS DALMORA	100
1.238	EDINEI LUIZ SOUZA	100
80	EMERSON BORTOLANZA	Ausente
1.243	EVERSON WESCHENFELDER	Ausente
402	EVERTON CORRÊA	100
1.161	FERNANDO RODRIGUES DE ALMEDA	Ausente
383	HELIO ALVES	100
313	IGOR CLÉLIO SOUZA DO NASCIMENTO	100
318	JUSSARA ALVES DE OLIVEIRA ANTUNES	80
335	LEANDRO MARTINELLI	100
1.031	LUAN EDUARDO WODZIK CAMARGO	100
346	LUIZ HENRIQUE PEREIRA JOST	100
730	MAIRA ROSA PROLO ROMANI	100
1.054	MARCOS PAVAN	Ausente
190	MAURICIO LUCAS SILVA DE ARRUDA	100
376	ORLANDO DE JESUS OZORIO	100
478	RAFAEL HELLMANN DELLA BETTA	100
390	RAFAEL SOARES	Ausente
197	RENAN LOTICI	Ausente
405	RENAN PRIGOL	100
444	RODRIGO MORENO FIDENCIO	Ausente
942	RODRIGO TOGNON	100
70	VAGNER MENGER	100
1.112	VALDOMIRO LEITE	Ausente



ANEXO II – RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

Inscrição	Cargo	Justificativa	Resposta	Status
000318	MOTORISTA	<p>Prezados membros da Comissão Organizadora,</p> <p>Venho, por meio deste, apresentar recurso referente à nota obtida na prova prática do concurso público 001/2025, referente ao cargo de Motorista da Câmara Municipal de Francisco Beltrão.</p> <p>Conforme divulgado, a avaliação prática consistiu na realização de baliza e condução do veículo em trajeto urbano, sendo atribuída à minha prova a nota de 80 pontos. No entanto, venho respeitosamente solicitar a revisão e esclarecimento dos critérios que resultaram nessa pontuação, considerando que, segundo informações, demais candidatos obtiveram nota máxima (100 pontos), mesmo apresentando desempenho semelhante. Em anexo, encaminho duas imagens retiradas durante a baliz para ilustrar minha solicitação:</p> <ul style="list-style-type: none">- A primeira foto refere-se à baliza realizada por um candidato adversário, na qual é possível observar que o veículo encontra-se desalinhado e próximo de encostar no cone.- A segunda imagem é da baliza que realizei, na qual é possível notar um alinhamento mais adequado e distância segura do cone. <p>Durante a realização da baliza, realizei a manobra com cautela, sem tocar nos cones ou demonstrar descontrole do veículo. Inclusive, possuo registro fotográfico da baliza realizada por outro candidato, cujo veículo ficou visivelmente desalinhado e próximo de encostar no cone, e mesmo assim, a pontuação atribuída a ele foi superior.</p> <p>Diante disso, solicito que seja reavaliada minha nota ou, ao menos, disponibilizado o critério detalhado de correção utilizado, bem como os motivos específicos que justificaram a atribuição da nota 80 em minha prova.</p> <p>Reitero minha confiança na lisura do processo seletivo e agradeço desde já pela atenção e transparência.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p>Candidata: JUSSARA ALVES DE OLIVEIRA ANTUNES</p>	<p>Em relação ao recurso apresentado pela candidata, este é totalmente improcedente. A imagem apresentada, que supostamente mostra o veículo de outro candidato estacionado de forma irregular, não procede. O referido veículo encontra-se devidamente estacionado dentro do espaço delimitado pelos cones e próximo à faixa demarcada no chão. Ressalta-se, ainda, que o ângulo da fotografia enviada pela candidata não permite uma visualização adequada da situação alegada.</p> <p>Por outro lado, as imagens registradas pela banca examinadora evidenciam que o veículo estacionado pela própria candidata se encontrava totalmente desalinhado em relação ao espaço determinado. Inclusive, a banca convidou a candidata para verificar pessoalmente a forma como o veículo havia sido estacionado, momento em que ela reconheceu o erro, demonstrando insatisfação com sua própria execução da manobra.</p> <p>Seguem anexadas as imagens comprobatórias.</p>	INDEFERIDO



**CÂMARA DE VEREADORES
FRANCISCO BELTRÃO**

NOSSO COMPROMISSO É TRABALHAR POR VOCÊ!





**CÂMARA DE VEREADORES
FRANCISCO BELTRÃO**
NOSSO COMPROMISSO É TRABALHAR POR VOCÊ!



Enviamos o vídeo completo no e-mail cadastrado no cadastro da candidata para verificação na íntegra.



ANEXO I – RESULTADO DA PROVA PRÁTICA

MOTORISTA		
Inscrição	Candidato	Resultado
1.076	ALEXANDRO ARAÚJO OLIVEIRA	100
1.080	AMADEU JARBAS ESPINDOLA	100
1.245	CLAUDIOMIR DE SOUZA MONTEIRO	Ausente
847	CRISTIANO FIGUEIRO DA SILVA	Ausente
1.124	DAVISON FRACARO	Ausente
659	DIEGO BAL TOKOSKI	100
1.217	DOUGLAS DALMORA	100
1.238	EDINEI LUIZ SOUZA	100
80	EMERSON BORTOLANZA	Ausente
1.243	EVERSON WESCHENFELDER	Ausente
402	EVERTON CORRÊA	100
1.161	FERNANDO RODRIGUES DE ALMEDA	Ausente
383	HELIO ALVES	100
313	IGOR CLÉLIO SOUZA DO NASCIMENTO	100
318	JUSSARA ALVES DE OLIVEIRA ANTUNES	80
335	LEANDRO MARTINELLI	100
1.031	LUAN EDUARDO WODZIK CAMARGO	100
346	LUIZ HENRIQUE PEREIRA JOST	100
730	MAIRA ROSA PROLO ROMANI	100
1.054	MARCOS PAVAN	Ausente
190	MAURICIO LUCAS SILVA DE ARRUDA	100
376	ORLANDO DE JESUS OZORIO	100
478	RAFAEL HELLMANN DELLA BETTA	100
390	RAFAEL SOARES	Ausente
197	RENAN LOTICI	Ausente
405	RENAN PRIGOL	100
444	RODRIGO MORENO FIDENCIO	Ausente
942	RODRIGO TOGNON	100
70	VAGNER MENGER	100
1.112	VALDOMIRO LEITE	Ausente



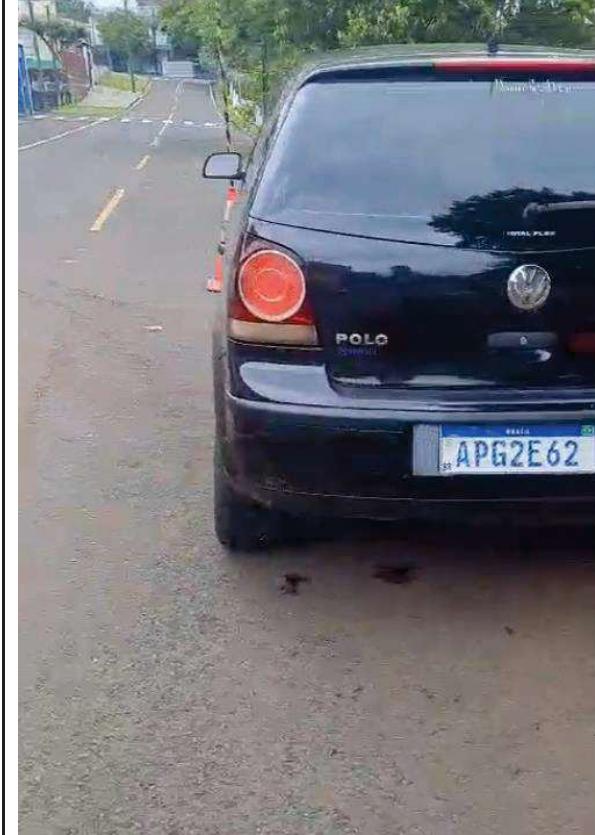
ANEXO II – RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

Inscrição	Cargo	Justificativa	Resposta	Status
000318	MOTORISTA	<p>Prezados membros da Comissão Organizadora,</p> <p>Venho, por meio deste, apresentar recurso referente à nota obtida na prova prática do concurso público 001/2025, referente ao cargo de Motorista da Câmara Municipal de Francisco Beltrão.</p> <p>Conforme divulgado, a avaliação prática consistiu na realização de baliza e condução do veículo em trajeto urbano, sendo atribuída à minha prova a nota de 80 pontos. No entanto, venho respeitosamente solicitar a revisão e esclarecimento dos critérios que resultaram nessa pontuação, considerando que, segundo informações, demais candidatos obtiveram nota máxima (100 pontos), mesmo apresentando desempenho semelhante. Em anexo, encaminho duas imagens retiradas durante a baliz para ilustrar minha solicitação:</p> <ul style="list-style-type: none">- A primeira foto refere-se à baliza realizada por um candidato adversário, na qual é possível observar que o veículo encontra-se desalinhado e próximo de encostar no cone.- A segunda imagem é da baliza que realizei, na qual é possível notar um alinhamento mais adequado e distância segura do cone. <p>Durante a realização da baliza, realizei a manobra com cautela, sem tocar nos cones ou demonstrar descontrole do veículo. Inclusive, possuo registro fotográfico da baliza realizada por outro candidato, cujo veículo ficou visivelmente desalinhado e próximo de encostar no cone, e mesmo assim, a pontuação atribuída a ele foi superior.</p> <p>Diante disso, solicito que seja reavaliada minha nota ou, ao menos, disponibilizado o critério detalhado de correção utilizado, bem como os motivos específicos que justificaram a atribuição da nota 80 em minha prova.</p> <p>Reitero minha confiança na lisura do processo seletivo e agradeço desde já pela atenção e transparência.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p>Candidata: JUSSARA ALVES DE OLIVEIRA ANTUNES</p>	<p>Em relação ao recurso apresentado pela candidata, este é totalmente improcedente. A imagem apresentada, que supostamente mostra o veículo de outro candidato estacionado de forma irregular, não procede. O referido veículo encontra-se devidamente estacionado dentro do espaço delimitado pelos cones e próximo à faixa demarcada no chão. Ressalta-se, ainda, que o ângulo da fotografia enviada pela candidata não permite uma visualização adequada da situação alegada.</p> <p>Por outro lado, as imagens registradas pela banca examinadora evidenciam que o veículo estacionado pela própria candidata se encontrava totalmente desalinhado em relação ao espaço determinado. Inclusive, a banca convidou a candidata para verificar pessoalmente a forma como o veículo havia sido estacionado, momento em que ela reconheceu o erro, demonstrando insatisfação com sua própria execução da manobra.</p> <p>Seguem anexadas as imagens comprobatórias.</p>	INDEFERIDO



**CÂMARA DE VEREADORES
FRANCISCO BELTRÃO**

NOSSO COMPROMISSO É TRABALHAR POR VOCÊ!



Enviamos o vídeo completo no e-mail cadastrado no cadastro da candidata para verificação na íntegra.

Publicado por:
CLAITON CHARLES COMIM
Código identificador: D8172E004GH

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Francisco Beltrão (DOM-FB) em 05/11/2025 - Edição número 26.

É possível consultar a autenticidade deste documento através do endereço <https://diariooficial.franciscobeltrao.com.br/>.